

# NCE/16/00063 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Instituto Politécnico De Viseu

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Educação De Viseu

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Prática de Ensino Supervisionada

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

146

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

Dois anos / quatro semestres

A.9. Número de vagas proposto:

24

A.10. Condições específicas de ingresso:

As condições específicas de ingresso são as que se encontram referidas no DL nº 79/2014, de 14 de maio:

- O domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, cuja a avaliação será realizada através de uma prova escrita e de uma prova oral, sendo que o resultado terá a classificação de apto ou não apto (n.ºs 1 e 2, Art. 17º);
- Ser titular de uma habilitação académica superior (alínea a do n.º3, Art. 18º);
- Ter obtido os requisitos mínimos formação fixados para o ingresso na especialidade, no caso do curso proposto, 120 ECTS no conjunto das 2 áreas disciplinares, EV e ET e nenhuma com menos de 50 ECTS (alínea b dos n.ºs 3 e 4, Art. 18º e Anexo);
- Candidatos que apenas tenham obtido 75% dos ECTS dos requisitos mínimos de formação fixados para a respetiva especialidade (n.º5 do Art. 18º), sendo que a inscrição em UC de DE e PES do Mestrado fica condicionada à obtenção dos ECTS em falta (n.º6 do Art.18º).

## **Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos**

### **1. Instrução do pedido**

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

- A Apresentação do pedido refere que foram ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico, que deram parecer favorável.

- O processo está instruído com atas dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

- A coordenadora, com vínculo a tempo integral com a instituição, é Doutorada em Educação-Ensino Superior, fez Mestrado em Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, e tem a Licenciatura em Ensino da Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico.

- O CV mostra qualificações apropriadas e experiência profissional adequada na área científica do Curso para coordenar este ciclo de estudos.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O regulamento de creditação é apresentado e cumpre com as disposições legais vigentes (em Diário da República do 23 de março de 2015).

### **2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.**

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos gerais legais.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação do ciclo de estudos é adequada e cumpre os requisitos legais.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso cumprem os requisitos gerais legais.

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais (Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, capítulo II e Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto) e os requisitos legais específicos para cada área do ciclo do conhecimento.

A existência de duas UC optativas é um contributo para uma formação mais especializada e ou de atualização do conhecimento. Foi esclarecido, em pronúncia apresentada pela instituição, que as UC optativas são Gestão de Recursos Tecnológicos, Materiais e Artísticos e Metodologias de Observação e Intervenção Artística, uma vez que não aparecia mencionado em nenhum momento do relatório apresentado quais das UC do plano de estudos eram consideradas optativas.

### **3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares**

#### **3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos**

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos gerais estão claramente definidos, bem como os objetivos de aprendizagem.

Os objetivos são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição e enquadram-se na experiência demonstrada pela instituição ao longo da sua existência.

3.1.5. Pontos Fortes:

Desenvolvimento e aprofundamento de conhecimentos gerais e especializados na área da EV e ET no âmbito da docência, fundamental para a formação de diplomados capazes de criar soluções inovadoras que, com base numa prática reflexiva sustentada na investigação se mostrem pertinentes na resolução de problemas crescentemente multidisciplinares decorrentes da escola atual.

Promoção de uma qualificação de alto nível e produção, transmissão e difusão de conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos estudantes, num quadro de referência internacional.

Participação em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e de transferência de conhecimento, de intervenção social e cultural, como contribuição para a valorização económica do conhecimento científico.

3.1.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

#### **3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

Os objectivos definidos para o CE são congruentes com o projecto educativo, científico e cultural da instituição, designadamente no contributo que podem dar para a concretização das linhas estratégicas relativas ao ensino, investigação, formação e inserção profissional dos diplomados.

Assumindo a sua matriz fundadora na área da formação de professores, a Escola Superior de Educação (ESEV) tem cursos de licenciatura e mestrado na área da formação inicial e contínua de professores, pretendendo, pela proposta de novo Ciclo de estudos em Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico, contribuir para a produção e difusão de conhecimento, centrada na escola e nas práticas profissionais, através do desenvolvimento de projetos de investigação no âmbito mais alargado da educação básica, em articulação com as organizações escolares da região.

3.2.4. Pontos Fortes:

A instituição tem tradição nesta área, revelando conhecimento adquirido em formação dos

professores.

3.2.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.

As metodologias de ensino de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem.

3.3.4. Pontos Fortes:

A qualidade dos programas curriculares da maioria das UC.

A existência de uma UC de Metodologia de Investigação em Educação de carácter introdutório às questões gerais da investigação em educação e de uma UC denominada Metodologias de Intervenção e Observação Artística que pretende trabalhar os modelos e as metodologias específicas das artes, bem como desenvolver capacidades de investigação centradas na Arte, aplicáveis ao contexto educativo de Educação Visual e Tecnológica.

A Existência de um Seminário de Investigação em Educação Artística e Tecnológica, que orienta os futuros professores no desenvolvimento das propostas individuais de investigação para o relatório final de estágio e que se organiza em estreita ligação com outras UC do curso, nomeadamente, com as práticas de ensino supervisionado e com as didáticas específicas, uma vez que considera fundamental a investigação sobre a prática.

3.3.5. Pontos fracos:

De um modo geral a bibliografia apresentada nas diversas UC necessita de atualização.

Na UC Oficina de Representação Visual, no que se refere aos conteúdos inicialmente apresentados, estes pareciam um pouco fora do âmbito deste Ciclo de Formação. No entanto, em Pronúncia apresentada houve uma reformulação no sentido de explorar o Desenho segundo 3 vertentes autónomas e complementares: o desenho enquanto: investigação; linguagem expressiva e estruturador de projetos no âmbito da docência, dando maior sentido à sua presença no plano de estudos.

As UC Oficina de Impressão e Estampagem, UC Animação e Mecanismos e UC Oficina da Imagem, pelos conteúdos expostos, parecem ter maior enquadramento e pertinência na formação de 1ºCiclo (Licenciatura), por esse motivo, foram substituídas por 3 novas UC, Técnica e Tecnologias Artísticas, Oficina de Comunicação Visual e Processos de Criação e Experimentação Tecnológica, cujos conteúdos se ajustam mais ao perfil de um 2º Ciclo de Estudos.

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3: Existe um corpo docente próprio, qualificado na área do ciclo de estudos e adequado em número, que cumpre os critérios de referência estabelecidos no documento Critérios de Qualificação de Pessoal Docente. O corpo docente é constituído por 14 professores em tempo integral com ligação à instituição por um período superior a 3 anos, sendo que 12 docentes apresentam grau de doutor, o que corresponde a 85,7% do corpo docente próprio, encontrando-se apenas 2 docentes a frequentar programas de doutoramento há mais de um ano, correspondendo a 14,3% do corpo docente deste ciclo de estudos.

Existe um procedimento de avaliação de desempenho do pessoal docente que promove a sua competência científica e pedagógica e a sua atualização, nomeadamente, através da existência de um Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente que considerou o Artigo 10º do DL nº207/2009 na sua elaboração.

4.5. Pontos fortes:

Avaliação do trabalho dos docentes através inquéritos anonimamente preenchidos pelos alunos no final de cada semestre, permite perceber a percepção dos alunos relativamente ao trabalho dos docentes em várias dimensões.

Realização de relatórios anuais de actividades, que também permitem aferir o desempenho de cada docente.

Discussão com os docentes dos dados obtidos, de forma a garantir o mais elevado nível de desempenho.

Criação em 2009 de um programa de formação com a atribuição de bolsas de doutoramento a todos os docentes que se quisessem candidatar, cujo o plano de doutoramento fosse considerado relevante para os cursos em funcionamento no IPV.

4.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

- A proposta enuncia, de modo claro, instalações e os outros recursos materiais e humanos (não docentes) disponíveis.

- Existe um bom número de funcionários estável e bem qualificado para as suas funções (7 Funcionários em regime de dedicação integral).

- Existem instalações adequadas à lecionação do ciclo de estudos, nomeadamente em termos de bibliotecas.

- Existem os equipamentos didáticos e científicos e os materiais indispensáveis à boa leção do ciclo de estudos, incluindo os relativos às TIC.

5.5. Pontos fortes:

- O ciclo de estudos dispõe de funcionários com formação.
- O ciclo de estudos dispõe de bibliotecas e de instalações físicas que propiciem uma boa leção.

5.6. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **6. Atividades de formação e investigação**

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:

O IPV tem um Centro de Investigação em Educação, Tecnologias e Saúde (CI&DETS) que integra quase a totalidade dos docentes e investigadores do curso apresentado, cumprindo os critérios estabelecidos na secção 2.1 do documento Critérios de Qualificação de Pessoal Docente relativos ao desenvolvimento de atividade reconhecida de formação e investigação.

O centro CI&DETS tem 10 anos de existência e financiamento da FCT.

6.5. Pontos fortes:

Publicações relevantes nas áreas da Educação e das Ciências da Educação.

Existência de projetos nacionais e internacionais em que se integram as atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas, de que são exemplo Openlab, as parcerias com a Associação Nacional de Professores de EVT e com o Movimento Português de Intervenção Artística e de Educação pela Arte, a realização de exposições e de workshops de formação.

6.6. Pontos fracos:

Necessidade de reforçar e atualizar as publicações nas áreas da Educação e Tecnologia Educativa, História da Arte e Ciências de Comunicação.

Inexistência de projectos internacionais no âmbito Cultural e Artístico.

## **7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

- A proposta de ciclo de estudos assegura que se integra nas atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada em curso, desta forma sendo compatível com a missão e objetivos da Instituição (ver a inventariação de diferentes atividades de

desenvolvimento resultantes do know-how da Instituição; Apresentação do pedido, point 7.1.).

- Não se apresentam dados sobre necessidades do mercado.

7.3. Pontos fortes:

Nada a assinalar

7.4. Pontos fracos:

Ausência de ações sistemáticas que projetem a atividade científica e pedagógica específica deste ciclo de estudos na comunidade envolvente.

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

- Apesar dos dados conhecidos da empregabilidade dos docentes não apontarem saídas profissionais, a Instituição procura demonstrar a pertinência do Curso no contexto atual onde os graduados no domínio deste ciclo de estudos constituem uma mais-valia na prestação de serviços à comunidade e ao país, em termos do desenvolvimento do potencial educativo do mesmo.

- Este curso de Mestrado funcionou já em duas edições (2008/2010 e 2010/2012) em que as vagas disponibilizadas foram preenchidas na íntegra.

- A proposta apenas inclui uma lista de eventuais parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares, mas não fica claro se este novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições.

8.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar.

8.6. Pontos fracos:

Ausência de um estudo de mercado sobre o potencial que a instituição tem para atrair estudantes com outro perfil (sem atividade profissional) para esta modalidade de CE

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

- Os cálculos dos créditos ECTS para cada UC foram efetuados tendo em conta os pressupostos definidos pelo DL nº 74/2006 de 24 de março: tem 120 ECTS distribuídos por quatro semestres com 30 ECTS cada e assegura a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza profissional.

- A proposta explica o processo seguido para o cálculo dos créditos ECTS, o qual está em consonância com o procedimento normal estabelecido.

- Foi promovida uma reflexão entre o corpo docente envolvido no CE, por médio de encontros coletivos, para a aferição das unidades de crédito das diferentes UC.

9.5. Pontos fortes:

Nada a assinalar

9.6. Pontos fracos:

Nada a mencionar

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

- A comparação rigorosa com outras instituições que ministrem cursos do mesmo tipo no Espaço Europeu servirá, essencialmente, como um indicador de aproximação e não mostrará uma similitude absoluta.

- Neste sentido, parece que nos exemplos visitados (Helsínquia e Londres), encontrou-se de comum um conjunto de orientações assumidas na área europeia de educação e formação, que podem ser atrativos no EEES.

10.4. Pontos fortes:

Nada a relatar

10.5. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:  
O estágio dos estudantes é realizado em nove agrupamentos de escolas assegurando a sua

distribuição respeitando os critérios estipulados pelo disposto no art. 22º e 23º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio.

O estágio é acompanhado por 12 professores cooperantes com qualificações adequadas, todos eles pertencentes aos referidos agrupamentos protocolados e com grande experiência de ensino e envolvimento institucional .

O acompanhamento dos formandos em estágio é assegurado pelos orientadores cooperantes, titulares da turma onde se vai efetuar o estágio, e pelos respetivos supervisores da ESEV com formação nas áreas de docência e das Ciências da Educação, coordenados pelo responsável de cada UC de PES e apoiados pelo Coordenador de Curso.

Os supervisores asseguram o acompanhamento tutorial de cada grupo de estágio, assim como a supervisão e apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da prática docente na escola cooperante.

11.6. Pontos fortes:

Sólida experiência da instituição na formação de professores.

11.7. Pontos fracos:

Nada a assinalar.

## 12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

12.4. Fundamentação da recomendação:

Considerando as apreciações feitas ao longo dos diferentes pontos do presente Relatório, sistematizamos os aspetos que contribuem para a recomendação de Acreditado:

Como aspetos positivos destacamos:

- Designação do CE e classificação da área principal do CE (146) adequadas.
- A docente responsável pela coordenação do CE tem perfil adequado em qualificações e experiência profissional.
- Explicitam-se condições específicas de ingresso, cumprindo os requisitos legais.
- O Plano de Estudos apresenta duas UC optativas, contributo para uma formação mais especializada e ou de atualização de conhecimento.
- Objetivos gerais do CE claros bem como os de aprendizagem, compatíveis com a missão estratégica da IES e com o respetivo Projeto Educativo, Científico e Cultural
- As Fichas Curriculares evidenciam Programas de qualidade, na maioria das UC. De relevar a existência de UC de investigação, sendo uma delas centrada nos modelos e metodologias específicas das artes e o relevo dado à investigação centrada na PES.
- O corpo docente cumpre os requisitos legais, num CE de Educação/Formação de Professores
- Existe avaliação do desempenho docente. Contudo, não tem havido progressão no sentido de dotar o CE com maior número de professores nas categorias superiores.
- Outros recursos humanos não-docentes evidenciam ser ajustados para um normal funcionamento do CE.
- As instalações evidenciam ser adequadas à lecionação e outro trabalho académico, bem como as instalações e equipamentos didáticos e científicos.

- O IPV tem um Centro de Investigação reconhecido pela FCT contribuindo para o desenvolvimento de atividades de investigação. Existem publicações relevantes nas áreas de Educação/Ciências da Educação, projetos nacionais e internacionais e parcerias adequadas à natureza do CE
- A PES aparenta uma boa organização nos vários níveis de ação.
- Há indicação de uma boa relação com a comunidade local.

- Em Pronúncia apresentada pela Instituição, foram explicitadas as duas UC optativas e respetivos Programas (área de formação DE); o Plano de Estudos foi reorganizado, tendo sido eliminadas as UC Oficina de Impressão e Estampagem, Animação e Mecanismos e Oficina de Imagem, e substituídas por Processos de Criação e Experimentação Tecnológica; Técnica e Tecnologias Artísticas e Oficina da Comunicação Visual, cujo perfil é, agora, mais ajustado a um 2º Ciclo (Mestrado).

Foi, ainda apresentado um documento que regulamenta a avaliação dos cooperantes para a PES dos Mestrados em

Ensino da ESEV, que foi elaborado à luz do art. 23º do DL nº 79/2014 e o Despacho nº 8322/2011 e foi também apresentada uma proposta de Regulamento Específico para o CE onde se explicitam os trâmites para a realização do Relatório Final de Estágio que teve em consideração a conjugação da PES e da investigação dela emergente de acordo com o nº 2 do Art.º 11º do Dec-Lei 79/2014 de 14 de maio.

Contudo, a CAE considera que a IES tem competência e experiência suficientes para, ainda, melhorar alguns aspetos que podem vir a aumentar a qualidade do Ciclo de Estudos, como:

- Incrementar a publicação em áreas da especialidade do CE como Educação e Tecnologia Educativa, História da Arte e Ciências da Comunicação.
- Atualizar alguma bibliografia nos Programas das UC, sem, contudo, abandonar algumas referências originais relevantes.